



CONCORRÊNCIA Nº 008/SGM/2020

**CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NOS BAIXOS E
ADJACÊNCIAS DO VIADUTO OBERDAN CATTANI (VIADUTO ANTÁRTICA)**

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

ÍNDICE

1. VIADUTO ANTÁRTICA.....	3
1.1 ABRANGÊNCIA	3
1.2 CARACTERIZAÇÃO.....	3
1.3 ÁREA DA CONCESSÃO	5
1.4 FAIXAS DE CIRCULAÇÃO PRIORITÁRIAS	6

1. VIADUTO ANTÁRTICA

1.1 ABRANGÊNCIA

A ÁREA DA CONCESSÃO encontra-se no distrito da Lapa e é composta pelo perímetro que abrange os baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (“Viaduto Antártica”) ao sul da linha férrea, tendo como limites a Avenida Auro Soares de Moura Andrade, a Rua Pedro Machado, a Avenida Francisco Matarazzo, a Avenida Antártica e a Praça Tomás Morus, perfazendo uma área total aproximada de 15 mil m², a qual encontra-se predominantemente desocupada.

1.2 CARACTERIZAÇÃO

O Viaduto Antártica foi inaugurado em 1970 para possibilitar a continuidade da Avenida Antártica até a Avenida Marquês de São Vicente, transpondo a linha férrea existente.

Uma vez concluída, a estrutura passou a transpor também a Avenida Francisco Matarazzo, ao sul da linha férrea, uma das principais vias arteriais da região, sendo importante conexão na interligação Leste-Oeste da cidade de São Paulo, com fluxo intenso de veículos e que, atualmente, abriga diversos equipamentos de entretenimento, como casas de shows, estádio de futebol, teatros, cinemas, centros de compras e parque público, distribuídos em aproximadamente dois quilômetros de extensão, sendo que a ÁREA DA CONCESSÃO se encontra centralizada neste corredor, como indica o mapa a seguir.

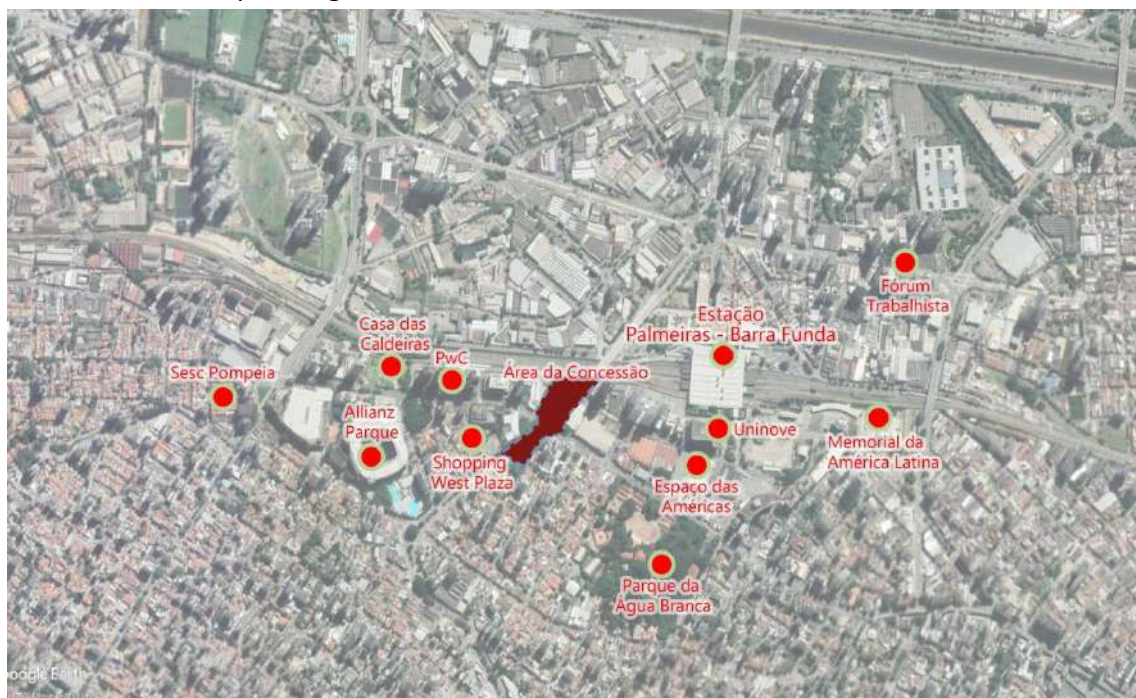


Figura 1: Mapa com localização e principais referências (Elaboração própria)

O grande fluxo de pedestres que circula pela região provém, também, do Terminal Intermodal Palmeiras – Barra Funda, que é o segundo intercambiador de transporte mais importante de São Paulo, atrás somente do Terminal Rodoviário do Tietê, e reúne, num mesmo complexo, linhas de ônibus municipais, intermunicipais, interestaduais, internacionais e metropolitanos de trens e metrô, estando localizado a apenas 500m das áreas dos baixos e adjacências do Viaduto Antártica.



Figura 2: Área do Baixo do Viaduto Antártica (Foto: Elaboração própria)



Figura 3: Área localizada na adjacência do Viaduto Antártica (Google 2018)

1.3 ÁREA DA CONCESSÃO

Assim, nos termos acima, a **ÁREA DA CONCESSÃO** compreende toda a extensão do baixo da porção ao sul da linha férrea do **VIADUTO ANTÁRTICA** e suas **ADJACÊNCIAS**, conforme delimitados no mapa abaixo:



Figura 4: Mapa delimitando a **ÁREA DA CONCESSÃO** (Elaboração própria)

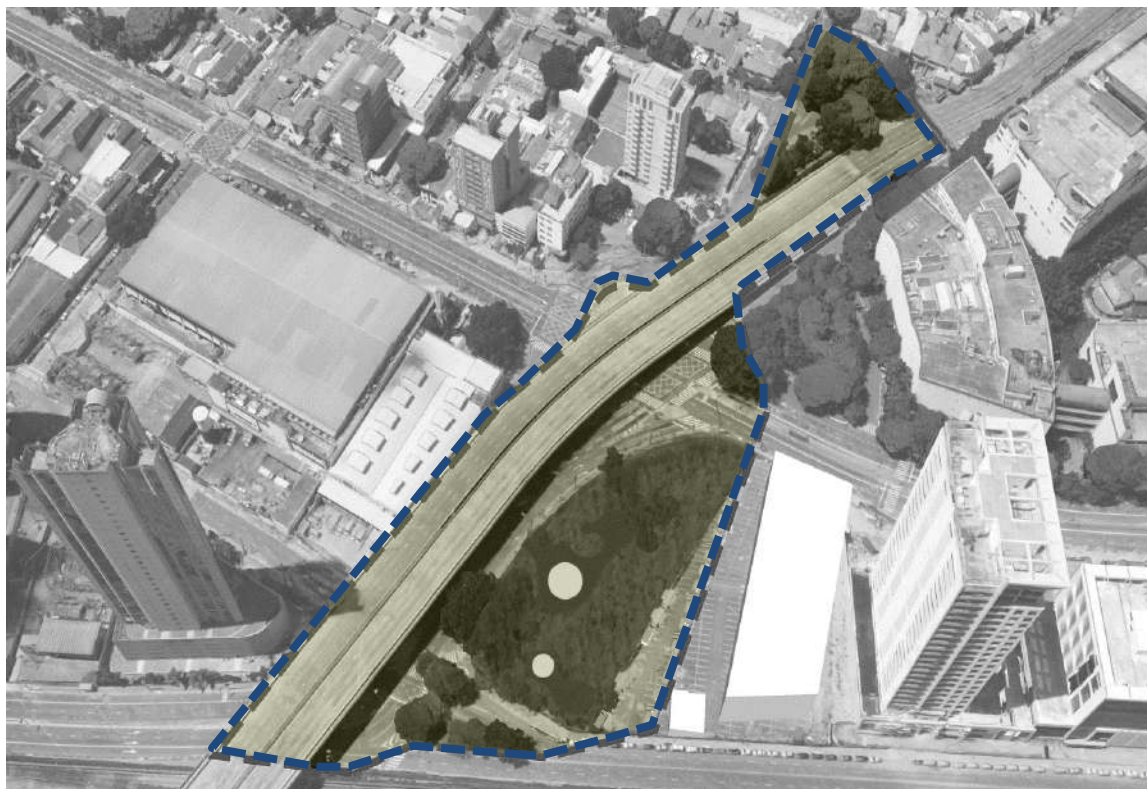


Figura 5: Perspectiva aérea da ÁREA DA CONCESSÃO (Google Earth)

Os mapas acima permitem identificar que a área do baixo é composta por diversas porções não contínuas, segregadas vezes pelo viário e vezes pelos próprios pilares da Obra de Arte Especial. As áreas das ADJACÊNCIAS, por sua vez, compreendem (i) áreas contínuas ao Viaduto Antártica, porém não cobertas pelo mesmo; (ii) áreas do entorno imediato mas não contínuas ao baixo; (iii) os lotes 124 e 125 que compreendem a ÁREA DE CONVIVÊNCIA e (iv) o terreno anexo aos referidos lotes 124 e 125, onde propõe-se que esteja concentrada a exploração das ATIVIDADES ECONÔMICAS.

1.4 FAIXAS DE CIRCULAÇÃO PRIORITÁRIAS

Para garantia da segurança aos transeuntes e USUÁRIOS da ÁREA DA CONCESSÃO e adequação aos padrões de calçadas estipulados pelo Decreto Municipal nº 58.611/2019, determinam-se neste documento duas tipologias de FAIXAS DE CIRCULAÇÃO PRIORITÁRIAS que deverão ser mantidas e respeitadas em toda a ÁREA DA CONCESSÃO, conforme identificadas na Figura 6, a seguir.

Assim, excetuando-se a aplicação de balizadores e de MOBILIÁRIO URBANO nestes trechos, qualquer interferência nessas áreas deverá ser constar do Plano de Ocupação aprovado pelo PODER CONCEDENTE.



Figura 6 – Delimitação das FAIXAS DE CIRCULAÇÃO PRIORITÁRIAS (Elaboração própria)

A FAIXA DE CIRCULAÇÃO 1, inserida no perímetro de praticamente a totalidade da ÁREA DA CONCESSÃO, possui como dimensões mínimas obrigatórias a largura de 2m (dois metros) destinados à livre circulação de pedestres e transeuntes podendo ser subdividida em 1,20m (um metro e vinte centímetros) de faixa livre e 0,80m (oitenta centímetros) de faixa de serviço.

Por sua vez, a FAIXA DE CIRCULAÇÃO 2 possui como dimensões mínimas obrigatórias a largura de 5m (cinco metros) destinados à livre circulação de pedestres e transeuntes, tendo sido inserido no projeto no centro da ÁREA DA CONCESSÃO de forma a possibilitar a integração entre a porção do baixo do Viaduto com a porção da área de convivência de forma segura e confortável aos transeuntes e USUÁRIOS.